



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5387/08
PLL Nº 221/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER CONJUNTO Nº 26 /08
CCJ/CEFOR**

Fixa os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Porto Alegre para a XV Legislatura, período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

Nos autos, encontra-se o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, registrando não haver impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o Relatório.

Inicialmente, é de registrar que a matéria encontra-se adequada aos preceitos legais de regência, pelo que não vislumbramos óbice de natureza jurídica à sua regular tramitação.

São mantidas, nos termos atuais, as bases de cálculo para a fixação dos referidos estipêndios, tanto nos subsídios mensais do Prefeito Municipal como nos do Vice-Prefeito e dos Secretários, proporção que a Lei Municipal nº 9.609, de 21 de setembro de 2004, já havia estabelecido para a Legislatura vigente, critério e fato dos quais resulta a manutenção dos gastos públicos correspondentes nos exatos níveis em que se encontram hoje.



Câmara Municipal de Porto Alegre

104
PROC. Nº 5387/08
PLL Nº 221/08
Fl. 02

**PARECER CONJUNTO Nº 26 /08
CCJ/CEFOR**

Quanto aos Secretários Municipais, o estabelecimento de sua remuneração por meio de subsídios, bem como a necessidade de fixação desses dispêndios juntamente com os do Prefeito e Vice-Prefeito, decorre da redação do art. 29, inc. V, da Constituição da República. No que diz respeito à fixação do valor dos referidos subsídios, adota-se a mesma relação de igualdade hoje existente com os Vereadores, propondo-se para os Secretários Municipais subsídios mensais idênticos aos dos referidos Parlamentares, mantendo-se, assim, para a próxima Legislatura, a mesma situação atualmente vigente.

Diante do que, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2008.

**Vereador Luiz Braz,
Relator-Geral.**

Aprovado pelas Comissões em 25-9-08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Vereador João Carlos Nedel - Presidente

Vereador Marcelo Danéris

Vereador Nereu D'Avila - Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Almerindo Filho

Vereador Valdir Cetano

Vereador Bernardino Vendruscolo



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

114
PROC. Nº 5387/08
PLL Nº 221/08
FL. 03

**PARECER CONJUNTO Nº 26 /08
CCJ/CEFOR**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

Elias Vidal – Presidente

Professor Garcia – Vice-Presidente

Adeli Sell

Maristela Meneghetti